

COMUNICADO NUGEPNAC
IRDR – TEMA ADMITIDO

Macapá/AP, 19 de novembro de 2021

Senhores Desembargadores, Senhoras Juízas, Senhores Juízes,
Diretoras e Diretores de Secretarias, Chefas e Chefes de Gabinete e Secretaria

De ordem do Excelentíssimo Senhor **Des. Jayme Henrique Ferreira**, Coordenador do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas, **COMUNICAMOS** que na Sessão do dia 22/09/2021 do **Tribunal de Justiça do Estado Amapá** – TJAP, o Tribunal Pleno **ADMITIU** o Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 0004628-76.2020.8.03.0000, para fins de uniformizar o entendimento da matéria sobre a seguinte **QUESTÃO**:

“Se o índice de 11,98% (onze vírgula noventa e oito por cento), resultante de conversão de cruzeiro real para URV, incide sobre todas as verbas de natureza vencimental ou sobre o vencimento-base, e com isso, salvaguardar a segurança jurídica e a isonomia.”

Tal questão foi cadastrada como **TEMA DO IRDR Nº 20**, na base de dados do **TJAP**.

Determine-se a **SUSPENSÃO** de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que estejam tramitando no Estado do Amapá que verse sobre o tema em questão.

A título de colaboração e uniformização de rotinas e procedimentos no âmbito do Tribunal de Justiça do Amapá, sugere-se que sejam cadastradas as seguintes informações nos processos sobrestados:

Assunto

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ
DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS (9985) / Servidor Público Civil (10219) / Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão (10313) / Índice da URV Lei 8.880/1994 (10318) / Índice de 11,98% (10703)

Movimento

Tabelas Processuais Unificadas – CNJ	Complemento
Suspensão ou Sobrestamento (25) Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (12098)	TEMA 20 (TJAP)

Movimento (Escrivão/Diretor de Secretaria/Secretario Jurídico) – Sistema TucuJuris

Trâmite Processual
ROTINAS -> ESTADO DO PROCESSO -> CUMPRIMENTO DE SUSPENSÃO OU SOBRESTAMENTO

Para maiores informações, é possível realizar consulta no Portal do STJ, no seguinte link: [IRDR \(tjap.jus.br\)](http://irdr.tjap.jus.br)

Respeitosamente,

Equipe NUGEPNAC